

M E C / S E M T E C
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

C o n s e l h o D i r e t o r

RESOLUÇÃO CD Nº 05/2004, DE 12 DE ABRIL DE 2004.

Altera o art. 19 da Resolução do Conselho Diretor nº 03/2001, de 5 de abril de 2001, que “Institui o Sistema de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo (Unidades Sede e de Ensino Descentralizadas – UnEDs).”

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as deliberações do Conselho em sua reunião de 01/04/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir no artigo 19 da Resolução CD nº 03/2001 o § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º - O Conselho Diretor definirá em resolução específica o valor máximo a ser concedido para os custos de deslocamento de que trata o inciso II”.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

JADIR JOSÉ PELA
Presidente do Conselho Diretor